CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 02 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

24 DE **JANEIRO** DE **2020**

(CONTÉM **43** FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA _____

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES _____

FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 02/2020

Da reunião ordinária pública realizada no dia 24 de janeiro de 2020, iniciada às 9:10 horas e concluída às 10:05 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	10
Agenda	10
Aprovação de Atas	10
Balancete	10
Despachos	11
DAGCJ	12
DFMA	17
DOP	18
DECAD	32
DU	36
Intervenção do Público	41
Aprovação em minuta	43
Votação das deliberações	43
Montante Global de Encargos	43
Encerramento	43

ABERTURA

ATA Nº 02/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto por razões de assistência a familiar.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

a) ***Declaração emitida à Associação Académica da Universidade da Beira Interior (ratificação)***

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) *Adesão do Município da Covilhã ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*

b) *Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã (aprovação)*

c) *Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional do imóvel sito na Rua do Pinhal do Gaiteiro, n.º 6, União de Freguesias Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 4783 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 1484 da extinta Freguesia da Conceição (aprovação)*

d) *Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional do imóvel sito na Rua Nova do Souto, n.º 10 – 2º Dt.º, Freguesia do Tortosendo, omisso na matriz predial urbana e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã (aprovação)*

e) *Retificação do Protocolo de Apoio Financeiro entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários da Covilhã – Deliberação de Câmara de 20.dezembro.2019 (ratificação)*

f) *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações no Condomínio Associativo da Covilhã a celebrar entre o Município da Covilhã e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (aprovação)*

g) *Homologação da Ata da Hasta Pública para Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida (aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) *Proposta de Concessão de Uso Privativo da Sepultura n.º 3074, no 3º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã (aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) *Adjudicação de Trabalhos complementares da Empreitada da Obra de "Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã" – Alteração da deliberação de 20.dezembro.2019 (aprovação)*

b) *Aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público - incumprimento contratual - procedimento de Audiência Prévia de Interessados (aprovação)*

c) *Auto de Suspensão dos Trabalhos (aprovação):*

- *Empreitada da Obra de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais*

- *Empreitada da Obra de "Sinalização horizontal nos arruamentos da cidade da Covilhã"*

d) *Conta Final (aprovação):*

1. *Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o ramal EM 512-1 até ao limite do Concelho*

e) *Receção Definitiva (aprovação):*

1. *Empreitada de Impermeabilização da envolvente nos Arruamentos confinantes e Alteração da Iluminação do Edifício do Museu do Queijo – Peraboa*

2. *Empreitada da Obra de Construção das Escadinhas de Santo André*
3. *Empreitada de Pavimentação de Arruamentos na Freguesia do Teixoso – 2.ª Fase*

f) *Sinalização e Trânsito (aprovação):*

1. *rua Capitão Alves Roçadas – Covilhã*
2. *rua Grupo Recreativo Refugiense; avenida da Universidade; rua Cidade do Fundão – Covilhã*
3. *rua da Ramila – Paul*
4. *rua Dr. José Mendes de Matos – Covilhã*
5. *rua Mateus Fernandes – Covilhã*
6. *rua Cidade do Fundão – Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) *Homologação das atas de abertura de propostas, reclamação e atribuição de prémio do Concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã (aprovação)*

b) *Propostas de classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) e de Delimitação da Zona Especial de Proteção (ZEP) do «Palacete Jardim», sito na Covilhã (aprovação)*

c) *Habitação Social (aprovação):*

1. *Atribuições (4)*

d) *Minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fraternidade Nuno Álvares (aprovação)*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) *Alteração do Alvará de Loteamento n.º 07/01 – Processo n.º 405 – Norberto e Duarte, Lda. – Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LTA) - (aprovação)*

b) *Processo nº 530 - António Ferreira Gonçalves (aprovação)*

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, apresentando proposta de **Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jerónimo Serra Mendes Delgado**.

"Faleceu, no passado dia 12 de janeiro, no Barco, o Senhor Jerónimo Delgado. Uma figura incontornável daquela terra e daquela freguesia. Um homem dedicado às causas sociais, sendo que foi, durante muitos anos, presidente da Arpaz.

Era uma figura conhecida não só na sua terra, mas também por todo o concelho, dado que ele foi carteiro de profissão, quer aqui na cidade e designadamente nas zonas de Vila do Carvalho e Teixoso.

Uma pessoa marcante com uma personalidade muito forte. Alguém que se dedicou muito à causa pública de forma altruísta, genuína, dedicada e determinada.

Por conseguinte, propunha este Voto de Pesar e que se envie à família as respetivas condolências."

Colocado à votação, o **Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jerónimo Delgado foi aprovado**.

Seguidamente, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes, colocou as seguintes questões:

Sobre o Centro de Inovação Cultural da Covilhã, se se mantinha a data de abertura do mesmo para o Dia da Cidade e "se já existe, não só programa de abertura, mas se já temos programação, conteúdo e conceitos sobre aquilo que vai ser esse projeto cultural na cidade.

Estamos a aproximar-nos da data. É, de facto, importante que ele abra, mas é importante que ele corresponda a um projeto cultural para a cidade e para a região.

Gostava de saber qual é porque faltam poucos meses."

Relativamente ao "anúncio da Câmara de reabilitação do Parque da Goldra que eu saúdo, porque também já tinha trazido essa situação aqui às reuniões de Câmara, porque me parece que é uma cratera a céu aberto que poderia ser requalificada.

Porque vi no jornal que aquilo que vai ser construído é um novo anfiteatro, se é essa a requalificação ou não. Se há mais qualquer coisa para além disso.

Gostava de fazer uma proposta: era interessante e útil se pudéssemos convidar a cidade a participar na reflexão sobre aquilo que faz falta ali na Goldra. Que se lançasse um concurso de ideias aos cidadãos para poderem apresentarem as suas ideias sobre aquilo que gostariam de ter naquilo que é um eixo de parque da cidade e era útil até para que houvesse maior participação dos Covilhanenses nas decisões de espaços públicos e que lhes dizem essencialmente respeito."

Quanto aos postos da Guarda Nacional Republicana do Paul e de Unhais da serra, "tem sido falado a existência de verbas para a requalificação dos postos e que, eventualmente, a Câmara iria assumir, pelo menos relativamente a um dos postos, essa verba. Gostava de saber um ponto de situação porque os postos, de facto, estão num estado de degradação que é assinalável. É expectável uma requalificação no curto prazo? Sendo expectável, quem é que a vai financiar? Se é o Estado Central ou se é a autarquia? E qual é o prazo em que isso pode vir a decorrer?"

Continuou dizendo que, "há cerca de dois anos, foi nomeado um Coordenador Municipal de Educação e fiquei sem perceber: depois pareceu-me que foi nomeado(a) um(a) outro(a) Coordenador(a).

Gostava de saber qual é o ponto de situação. O que é que se passou? Qual é que foi o balanço da atividade? Porque é que foi substituído, se é que foi substituído?"

Por último, informou que lhe tinham chegado algumas queixas sobre o pavimento na Urbanização da Quinta da Várzea e "a referência a uma fábrica abandonada, também nessa zona, que teria telhado de amianto e que isso poderia constituir uma situação de perigo para a saúde."

O Senhor Presidente da Câmara iniciou informando que a data da abertura do Centro de Inovação Cultural mantinha-se para a data inicialmente definida. "Pretendemos, de facto, que, no mês mais festivo das Comemorações do 150.º Aniversário da Elevação da nossa Covilhã à Cidade, inauguremos o nosso Centro de Inovação Cultural. É mais do que uma casa de espetáculos.

Relativamente ao problema do projeto cultural, nós temo-lo. Ele existe. Estamos agora a tratar do procedimento para o concurso de escolha do programador que será feito muito rapidamente. Obviamente que o programador que vier a ser selecionado para o efeito dará forma ao nosso projeto cultural para aquela importante infraestrutura.

Relativamente à Goldra, já foi feito um estudo. A Senhora Arquiteta, autora do projeto do Jardim das Artes, colocou aos seus alunos, fez uma espécie de *case study* da nossa Goldra e temos muito boas opiniões e projetos relativamente àquele parque.

A Senhora Arquiteta conseguiu convencer-me que o ideal para aquele espaço seria colocar um palco que fosse uma estrutura rígida, mas compaginável e enquadrável naquela paisagem e ambiente, um palco multiusos para receber qualquer tipo de espetáculo sem restrições ou constrangimentos, de costas para a ribeira e de frente para a ribeira um anfiteatro simples e singelo no sentido em que é composto por pedras com relva nas suas juntas e nos seus intervalos, sem aquele rigor do anfiteatro, dado que, sensivelmente a partir das 16 horas, naquele sítio da nossa cidade no Verão já não há sol, é o sítio ideal para os jovens e os menos jovens poderem usufruir daquela zona com uma zona de espetáculos durante todo o Verão e, obviamente, aquilo que for possível fazer-se no Inverno, sem prejuízo do parque infantil que lá continuará e das outras infraestruturas, e haver uma ligação à Universidade. A nossa ideia é que seja uma espécie de zona adjacente ou complementar da Universidade e um prolongamento do Campus Universitário. A ideia será, no fundo, propiciar aos estudantes da Universidade da Beira Interior a utilização daquele espaço para lazer, para estudo, para ali permanecerem.

Conto reunir-me com a Senhora Arquiteta muito brevemente no sentido de vermos se, efetivamente, esta ideia tem, como na altura me referiu, *pernas para andar* e de que forma, sem prejuízo, obviamente, de ouvirmos a sociedade civil e os Senhores Vereadores e Deputados

Municipais. A abertura é total para a receção de ideias para as podermos moldar, trabalhar e tirarmos partido daquele espaço porque, se é certo que quando foi construído aquando do programa *Polis*, o Jardim do Lago foi uma solução feliz, aquela foi menos feliz até porque não tem mobilidade ou é de difícil mobilidade, designadamente quer para os mais idosos, quer para os mais jovens que são quem, *a priori*, tiram mais partido daquele espaço.

Relativamente à Guarda Nacional Republicana, não há alterações àquilo que são as comparticipações do Estado relativamente à reabilitação dos postos. Estamos a falar da construção de raiz do quartel da GNR no Tortosendo, da requalificação do posto da GNR do Paul e também da deslocalização de onde se encontra para o edifício da Junta do posto de Unhais da Serra. Mantem-se tal qual tínhamos previsto: quer o apoio do Estado, quer aquilo que a Câmara se propõe comparticipar que é a elaboração do projeto.

A Guarda Republicana levou algum tempo a fornecer os dados pertinentes para a elaboração do projeto porque há problemas de segurança, acessos a salvaguardar e todo um conjunto de critérios que tinham que ser levados em linha de conta para a elaboração do projeto.

Conto brevemente fazer uma atualização desse dossier e prosseguirmos o mais rapidamente possível porque, como disse e muito bem, os postos atuais não respondem às necessidades de segurança, desde logo dos militares que lá trabalham e também para a sua operacionalidade relativamente àquilo que os nossos concidadãos esperam das forças de segurança.

Relativamente ao problema do amianto, vamos averiguar e tomar as medidas que forem adequadas."

Solicitado o uso da palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, "relativamente ao Centro de Inovação Cultural, gostava de manifestar a minha preocupação com o atraso, quer do procedimento para a escolha do programador que é peça indissociável da programação e estarmos a poucos meses da abertura e não termos sequer um programador escolhido. Dá-se conta de que não existe uma verdadeira programação porque qualquer ideia que a Câmara possa ter, por respeitável que seja, não está em condições de ser executada sem um programador que a desconhece porque a Câmara desconhece qual é o programador porque ainda não o escolheu e o programador desconhece quais possam ser essas ideias e não lhe deu o seu cunho científico e profissional para se fazer a programação.

Tenho alertado e gostava de o voltar a fazer para que fique claro que houve muitas cidades do país que apostaram tudo numa obra que depois ficou vazia porque não havia o que se fazer lá! A inexistência de uma programação cultural forte que justifique que as pessoas vão e que paguem bilhete e depois muitas das vezes essas casas, caras de se manterem, recorrem a programação avulso.

Relativamente à Goldra, gostava de reiterar a minha proposta pelo seguinte:

Para já não conheço o projeto e, portanto, não me posso pronunciar, nem vou dizer se o projeto é bom ou mau, embora me pareça que a intenção de fazer da Goldra uma espécie de sala de espetáculos ao ar livre ela já estava presente no projeto inicial. Está lá um anfiteatro.

Por alguma razão não tem essa utilização. Não pegou. Seja porque a programação cultural da cidade não é suficiente para dar vida ali, seja porque a população não adere, ... Não aconteceu e, portanto, acho que é uma ilusão pensar que vai acontecer desta vez.

Não estou a dizer para não se fazer, mas era interessante ou importante que quem vive na cidade possam participar dessa discussão, não apenas os alunos. O que está aqui em questão não é tanto fazer um projeto arquitetónico e colocá-lo à discussão pública, mas é antes ouvir a população sobre o que é que sente falta.

O Senhor Presidente falou e muito bem da questão da mobilidade que é dos piores problemas que ali está. Uma pessoa com mais idade não consegue ir para ali; uma pessoa em cadeira de rodas não consegue ir para ali; os carrinhos de bebé não passam ali! Portanto, é a antítese do que é um espaço verde e isso, se perguntarmos à cidade o que tem a dizer sobre a Goldra, se calhar é a primeira coisa que vão dizer.

Gostava mesmo de sugerir à Câmara que lançasse um debate que não é arquitetónico, é de vivência. O que é que a cidade gostava de viver naquele parque."

No que concerne aos postos da GNR, perguntou "quando é que vão iniciar-se as obras de requalificação no caso do Paul, de deslocalização no caso de Unhais e da construção no Tortosendo: Qual é o calendário que podemos esperar dessas obras?"

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, no que dizia respeito aos postos da GNR, "o calendário terá que ser ajustado àquilo que são as disponibilidades do Ministério da Administração Interna. As últimas informações que tenho, que não são muito recentes, apontam no sentido de que seja para a Primavera que se possa avançar com as obras.

Entretanto, o financiamento obviamente é do Estado, não é do Município. O Município a única coisa com que comparticipa é com o projeto.

Relativamente à questão da Goldra, não confundir o anterior anfiteatro existente com o projeto que se pretende implementar. No fundo, há ali um feliz, até do ponto de vista estético, aproveitamento daquele espaço. Desde logo, não há propriamente um palco. Será vocacionado para pequenos espetáculos e nem todo o tipo de espetáculo é compaginável com aquele espaço: é curto o espaço que vai da meia-lua do anfiteatro até à parede da ponte, portanto tem uma utilização muito condicionada; depois, tem uma fonte de ruído muito próxima que é a estrada; e, para além do mais, os materiais que foram escolhidos para não só decorar, mas proporcionar assento naquele anfiteatro não são felizes. Temos que ter sempre muita cautela. A madeira e a Covilhã não são propriamente muito amigas uma da outra porque temos amplitudes térmicas: temos temperaturas que vão de 2, 3 ou 4º negativos até aos 45 ou mais graus de temperatura e isso faz com que a madeira, para além da ação dos elementos, venha a sofrer com isso.

A madeira está inutilizada. Já propus e acho que a pedra bujardada a servir de assento é a mais adequada para aquele anfiteatro e retirar a madeira porque ela já está perigosa e pode causar acidentes.

O outro anfiteatro: não é destinar a Goldra exclusivamente a uma zona de espetáculos. Há zona de parque infantil, zona de lazer da mais variada índole e aquela zona mais próxima ainda da Universidade que é uma espécie de entrega que a Covilhã "faz" à própria Universidade para os

alunos, quando o tempo está bom, poderem esticar-se na relva e estudarem as suas matérias, ouvir as suas músicas, namorarem, ...

Não me repugna nada que oiçamos os nossos concidadãos. Pelo contrário. Que deem as suas opiniões sobre essa utilização, ou seja, como é que aquele espaço deve ser entregue à cidade e à Universidade."

Seguidamente passou a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia no sentido de esclarecer a questão do Coordenador Municipal de Educação.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, após cumprimentar todos os presentes, iniciou esclarecendo que o Senhor Professor Pedro Pais se tinha mantido como Coordenador na área da Educação, tendo sido "feita uma reestruturação que tem a ver com as dinâmicas e as necessidades que as novas competências na área da Educação aportaram para esta área e para a Câmara Municipal."

Referiu que, "dada a relevância e abrangência dos projetos de intervenção educativa, com cariz lúdico e pedagógico", responsabilidades que o mesmo assumiu, verificou-se a necessidade de existir "uma coordenadora para a gestão de funcionamento ao nível dos transportes, refeições e outras subáreas."

Justificou a reestruturação com a execução de "projetos vários, nomeadamente "Eu Sou +" que iniciámos este ano, com um papel muito relevante na primeira interrupção letiva, carecendo a sua implementação de um trabalho muito contínuo e regular. Só no projeto "Eu Sou +", temos a área da cidadania e da inteligência emocional; a área da ciência divertida; a área da formação musical e música. Em todas essas áreas, estivemos a desenvolver e continuamos a desenvolver atividades em inúmeras escolas, sobretudo no 1.º ciclo, mas também abrangendo alguns grupos do ensino pré-escolar.

Outros projetos foram colocados sob a responsabilidade do Professor Pedro Pais, como o projeto "Conhecer o Concelho", o programa inovador e integrado de combate ao insucesso escolar, em que a entidade promotora é a CIMBSE e que envolve os 15 municípios, além de outros projetos de menor dimensão.

Por isso, manteve funções de coordenação, direcionadas e focadas no âmbito dos projetos de intervenção educativa, que são efetivamente uma aposta mais ampla neste ano letivo, no quadro das novas competências, mas que já tínhamos iniciado no ano letivo anterior a título experimental, nomeadamente no espaço Tecer, onde já passaram mais de mil crianças que aprenderam a tecer (algumas ainda estão a aprender) e que têm realizado outras atividades, tendo sempre por base a lã e o tecido.

Temos, assim, edificado um novo paradigma na Educação, em que o Senhor Professor Pedro Pais assumiu um papel essencial na coordenação de todas as atividades, que pressupõem objetivos, grupos a beneficiar, metodologias e recursos, bem como resultados a atingir".

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, devido ao requerente declinar a atribuição da habitação social, a retirada do assunto que a seguir se indica, tendo sido aprovado por unanimidade:

- **Eliminar da alínea c) do 5.4. – DECASD**

"A atribuição de habitação municipal sita na rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 6, 1.º Esq., Tortosendo - EDOC/2019/34699"

2. APROVAÇÃO DE ATA

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 4.171.438,27 € (quatro milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 3.233.991,56 € (três milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 937.446,71 € (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos).

4. DESPACHOS

a) Declaração emitida à Associação Académica da Universidade da Beira Interior

A Câmara deliberou ratificar a declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 15.julho.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35561, nos termos do disposto nas alíneas r) e t) no n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que o Município da Covilhã, durante o ano de 2020, pretende manter colaboração ativa com a Associação Académica da Universidade da Beira Interior, e os seus núcleos de estudantes e culturais, através de diversas parcerias, nomeadamente ao nível de meios logísticos.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Adesão do Município da Covilhã ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/31413, propondo a Adesão ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã e remessa do processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a Adesão ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã, conforme disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu o regime jurídico das Autarquias Locais, tendo por base os estudos técnicos, nomeadamente do plano de projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira deste consórcio, através da identificação dos ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade pela entidade participada.

Mais deliberou remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

b) Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã

Presente informação I-CMC/2019/2852, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/19928, do Serviço Jurídico e parecer da Senhora Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património, propondo a aprovação do início do procedimento de Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento do Projeto de Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã, no que diz respeito à gestão e utilização das partes comuns dos prédios de habitação social.

c) Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional do imóvel sito na Rua do Pinhal do Gaiteiro, n.º 6, União de Freguesias Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 4783 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 1484 da extinta Freguesia da Conceição

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34703, propondo para aprovação da Câmara Municipal a minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional do imóvel sito na Rua do Pinhal do Gaiteiro, n.º 6, União de Freguesias Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 4783 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 1484 da extinta Freguesia da Conceição.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional com a Senhora Maria Madalena Teixeira Oliveira Brito, do imóvel sito na Rua do Pinhal do Gaiteiro, n.º 6, União de Freguesias Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 4783 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 1484 da extinta Freguesia da Conceição, pelo valor mensal acordado de € 2,90 (dois três euros e noventa cêntimos) ficando sujeita às atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados, pelo prazo de um ano, com início na data da assinatura do presente contrato e renova-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de igual duração.

d) Minuta de Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional do imóvel sito na Rua Nova do Souto, n.º 10 – 2º Dt.º, Freguesia do Tortosendo, omisso na matriz predial urbana e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34734, propondo para aprovação da Câmara Municipal a minuta do

Contrato de Arrendamento Habitacional do imóvel sito na Rua Nova do Souto, n.º 10 – 2º Dt.º, Freguesia do Tortosendo, omisso na matriz predial urbana e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional com o Senhor Romeu Dias Benedito, do imóvel sito na Rua Nova do Souto, n.º 10 – 2º Dt.º, Freguesia do Tortosendo, omisso na matriz predial urbana e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, pelo valor mensal acordado de € 21,04 (vinte e um euros e quatro cêntimos) ficando sujeita às atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados, pelo prazo de um ano, com início na data da assinatura do presente contrato e renova-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de igual duração.

e) Retificação do Protocolo de Apoio Financeiro entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários da Covilhã – Deliberação de Câmara de 20.dezembro.2019

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/34376, propondo para ratificação o Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, tendo em conta que o protocolo aprovado por deliberação de Câmara na reunião realizada em 20.dezembro.2019, referia na sua cláusula 1.ª "O protocolo de colaboração visa definir a finalidade do apoio financeiro a deliberar pelo órgão executivo do Município da Covilhã e que se destina a subsidiar o resultado de exploração de 2020", deve ler-se, "O protocolo de colaboração visa definir a finalidade do apoio financeiro a deliberar pelo órgão executivo do Município da Covilhã e que se destina a subsidiar o resultado de exploração de 2019".

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, que se destina a subsidiar o resultado de exploração de 2019, através da atribuição da verba de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) a liquidar da seguinte forma:

- € 15.000,00 (quinze mil euros) em maio de 2020

- € 15.000,00 (quinze mil euros) em agosto de 2020

- € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) em dezembro de 2020

Mais deliberou, revogar a deliberação de Câmara de 20.dezembro.2019, respeitante ao assunto em questão.

f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações no Condomínio Associativo da Covilhã a celebrar entre o Município da Covilhã e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto

Presente minuta de Protocolo de cedência de instalações no CAC – Condomínio Associativo Covilhanense, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, por um prazo de 1 (um) ano, renovável por idêntico período, uma sala com a área de 35,20m², sita no Rés-do-chão, do edifício da ex-Fábrica das Águas das Sete Fontes, sito na Rua da Indústria, 6200-029 - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta e celebração do Protocolo de cedência de instalações do CAC – Condomínio Associativo Covilhanense, entre o Município da Covilhã e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, por um prazo de 1 (um) ano, renovável por idêntico período, uma sala com a área de 35,20m², sita no Rés-do-chão, do edifício da ex-Fábrica das Águas das Sete Fontes, sito na Rua da Indústria, 6200-029 - Covilhã.

g) Homologação da Ata da Hasta Pública para Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida

Presente Ata de Abertura de Propostas e de Adjudicação, datada de 30.dezembro.2019, constante da distribuição no sistema de gestão documental com a referência EDOC/2019/35554, para aprovação e homologação, respeitante à hasta pública para Alienação de Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar e homologar a Ata de Abertura de Proposta e adjudicar a Alienação de

Mobiliário, Equipamentos Diversos e Viaturas em fim de Vida à proposta apresentada por Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda., pelo valor de €12.800,00 (doze mil e oitocentos euros) ao qual não acresce IVA, de acordo com o artigo 13.º do CIVA.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Proposta de Concessão de Uso Privativo da Sepultura n.º 3074, no 3º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã

Presente informação do Serviço de Taxas e Licenças, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/315, propondo que seja atribuída, a pedido da Senhora D. Maria Sílvia Rodrigues da Fonte Gonçalves Antunes Ferreira, a concessão da sepultura perpétua n.º 3074, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.775,60 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços, atribuir à Senhora D. Maria Sílvia Rodrigues da Fonte Gonçalves Antunes Ferreira, a concessão da sepultura perpétua n.º 3074, localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, com área total de 2,00 m2 e profundidade de 1,15 m, mediante o pagamento no montante de € 5.775,60 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Adjudicação de Trabalhos complementares da Empreitada da Obra de "Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã" – Alteração da deliberação de 20.dezembro.2019

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1585, proponho que a Câmara Municipal delibere alterar a sua deliberação tomada na reunião de 20-12-2019, no que se refere à prorrogação do prazo contratual correspondente à adjudicação dos trabalhos complementares, aprovando uma prorrogação de 118 dias, e aprovar a correspondente alteração da minuta ao contrato adicional, que se transcreve:

"1.- A Câmara Municipal deliberou adjudicar, no passado dia 20-12-2019, um conjunto de trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor de 298.395,49 €, e prorrogar do prazo contratual em 38 dias.

2.- Foi o empreiteiro notificado da adjudicação e remetida, para sua aprovação, a minuta do contrato adicional, tendo este manifestado o seu desacordo quanto ao prazo fixado para a prorrogação, através da carta 10-137-2020, cuja cópia anexo, e quanto ao valor de alguns dos trabalhos complementares adjudicados, os quais identifica na sua carta 11-137-2020, cuja cópia anexo.

3.- Realizou-se, no passado dia 20 do corrente, uma reunião com representantes do empreiteiro, a solicitação deste, para avaliação, entre outras, as matérias que o impedem de aceitar a adjudicação dos trabalhos complementares e de aprovar a minuta do contrato adicional.

4.- Quanto à fixação da prorrogação do prazo contratual em 38 dias, manifestou o adjudicatário, na sua carta 10/137/2020 o seu desacordo com a aplicação do critério da proporcionalidade previsto no nº 1 do artigo 374º do CCP, e comunicou que iria apresentar, nos 5 dias seguintes, um plano de trabalhos que fundamente o prazo que considera ser o adequado para a execução dos trabalhos complementares em apreço, "(...) tendo em conta os condicionalismos e desenvolvimento da obra".

Considera o adjudicatário que a fixação da prorrogação do prazo correspondente à adjudicação dos trabalhos complementares em apreço deverá ter o seu enquadramento no nº 2 do artigo 374º do CCP, enquadramento excecional sempre que estejam em causa trabalhos complementares cuja execução não prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos.

Na sua carta, o adjudicatário alega, para não concordar com o prazo fixado na deliberação, que "(...) a execução dos trabalhos complementares que agora se adjudicam ao consórcio co-contratante, condiciona, e prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, além de que, parte destes novos trabalhos, consistem em trabalhos de espécie diferente dos inicialmente contratados, e outra parte requer a sua execução em condições diferentes"

Ora, esta fundamentação, apresentada pelo adjudicatário, é contrária ao disposto no nº 2 do artigo 374º do CCP, norma que o adjudicatário exige que seja considerada para o enquadramento

da fixação da prorrogação de prazo. Esta norma de exceção diz, ao contrário do que o adjudicatário refere, que se os trabalhos complementares a executar não prejudicarem o normal desenvolvimento do plano de trabalhos não há lugar a qualquer prorrogação do prazo contratual. Ou seja, exatamente o oposto da interpretação feita pelo adjudicatário, e do exigido por este.

O adjudicatário apresentou, através de email enviado em 20-01-2020, um plano de trabalhos, cuja cópia anexo, onde identifica a data de início e de fim de cada um dos trabalhos complementares adjudicados, identificando-se como a data de início mais cedo, 24-12-2019, e a data de fim mais tarde, 20-04-2020, existindo um intervalo de 118 dias entre estas duas datas.

5.- Quanto ao valor dos trabalhos complementares, o adjudicatário refere primeiro, no 5º parágrafo na sua carta 10/137/2020, que "sem prejuízo de o consórcio aqui adjudicatário aceitar os preços para a execução dos trabalhos complementares" e posteriormente refere, no 2º parágrafo da sua carta 11/137/2020, que "dos trabalhos adicionais que foram apresentados ao dono de obra, existem propostas que não tiveram a vossa aceitação ou tiveram aceitação parcial, na qual este consórcio discorda com a referida posição". Duas posições que expressão posições diferentes.

A adjudicação dos trabalhos complementares, por deliberação da Câmara Municipal de 20-12-2019, teve por base as propostas de orçamento apresentadas pelo adjudicatário e a avaliação e informação da Fiscalização.

a) A discordância manifestada pelo adjudicatário relativamente ao critério aplicado para a fixação do valor dos trabalhos complementares que identifica, na sua carta 11/137/2020, como orçamentos nºs 5, 15 e 20, resulta do entendimento do Município de que se aplica, a estes, o disposto no nº 3 do artigo 378º do CCP, no que se refere à responsabilidade pelo pagamento dos mesmos, cabendo ao empreiteiro suportar parte dessa responsabilidade, em 50% do valor orçamentado, uma vez que se trata de trabalhos de suprimento de erros e omissões de projeto reclamáveis no prazo de 60 dias contados da consignação, e que o adjudicatário não reclamou.

Assim, e no que se refere aos trabalhos complementares adjudicados, que o adjudicatário identifica na sua carta 11/137/2020, como orçamentos nºs 5, 15 e 20, o valor considerado para efeitos de adjudicação é 50% do valor da proposta de orçamento apresentada pelo adjudicatário.

Quanto a esta matéria não se reconhece razão na contestação apresentada pelo adjudicatário, pelo que se mantém o valor da adjudicação.

b) A discordância manifestada pelo adjudicatário relativamente ao facto de não lhe terem sido adjudicados os trabalhos que identifica, na sua carta 11/137/2020, como orçamento nº 19, resulta do entendimento do Município de que estes trabalhos estão incluídos no contrato uma vez que o fornecimento e instalação de "alçapões nos tectos" está explicitamente referida no descritivo dos artigos da lista de preços unitários como incluída no preço, independentemente de poderem não, os referidos alçapões, estar representados graficamente nas peças desenhadas do projeto.

Quanto a esta matéria não se reconhece razão na contestação apresentada pelo adjudicatário.

6.- Considero que apenas a contestação da prorrogação do prazo de 38 dias é passível de acolhimento, tendo por base o plano de trabalhos apresentado pelo adjudicatário como fundamento da sua oposição e rejeição da minuta de contrato adicional.

Não se concorda com o enquadramento legal, feito pelo adjudicatário, ao invocar o disposto no nº 2 do artigo 374º do CCP, pois desta norma resulta que não há lugar a qualquer prorrogação do prazo.

Considero que o enquadramento legal da prorrogação do prazo, em consequência da adjudicação de trabalhos complementares, se faz pelo disposto no nº 1 do artigo 374º do CCP, e que os critérios para a fixação do valor dessa prorrogação devem seguir o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 373º do CCP.

Importa deixar claro que a adjudicação dos trabalhos complementares teve como base as propostas de orçamento do adjudicatário, apresentadas individualmente para cada um dos trabalhos, as quais incluíam o preço e o prazo de execução correspondente.

Não foi tido em consideração, aquando da proposta que sustentou a deliberação de adjudicação dos trabalhos complementares, qualquer plano de trabalhos para o enquadramento desses trabalhos complementares porque tal não foi apresentado pelo adjudicatário.

O adjudicatário, só veio apresentar um plano de trabalhos de conjunto em 20-01-2020, através de email, e em complemento da sua carta 10/137/2020, de 15-01-2020, em cujo último parágrafo comunica propor-se vir a fazê-lo.

7.- Dispõe o nº 1 do artigo 374º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta a prorrogação do prazo de execução da obra, nos termos do disposto no artigo 373º do CCP.

Considerando que a data da consignação dos trabalhos ocorreu em 19-11-2018 e que decorreram 207 dias até à data de celebração do contrato de cessão da posição contratual, em 14-06-2019, acrescidos do prazo de 283 dias fixado no contrato de cessão contratual, o prazo contratual total é de 490 dias, antes da adjudicação dos trabalhos complementares.

Face à justificação apresentada na referida carta, de que a execução dos trabalhos complementares adjudicados condiciona e prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e que a execução dos trabalhos de espécie diferente terá de decorrer em condições diferentes, identifica-se, e reconhece-se como necessária, uma prorrogação de prazo de 118 dias em vez dos 38 dias propostos e aprovados por deliberação de Câmara de 20-12-2019.

8.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere alterar a sua deliberação tomada na reunião de 20-12-2019, no que se refere à prorrogação do prazo contratual correspondente à adjudicação dos trabalhos complementares, aprovando uma prorrogação de 118 dias, e aprovar a correspondente alteração da minuta ao contrato adicional, cuja cópia anexo, mantendo inalterada a parte financeira da deliberação, encarregando os serviços de notificarem o adjudicatário da decisão."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação supra, aprovar a alteração da deliberação tomada na reunião de 20.dezembro.2019, no que se refere à prorrogação do prazo contratual

correspondente à adjudicação dos trabalhos complementares, e aprovar uma prorrogação de 118 dias.

Mais deliberou, aprovar a correspondente alteração da minuta ao contrato adicional, mantendo inalterada a parte financeira da deliberação.

Deliberou ainda, encarregar os serviços de notificarem o adjudicatário da decisão.

b) Aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público - incumprimento contratual - procedimento de Audiência Prévia de Interessados

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35016, proponho que a Câmara Municipal delibere aplicar sansão, pelo incumprimento do prazo contratual da prestação de serviços em apreço, que se transcreve:

"1.- Foi promovida a audiência prévia do projeto de decisão, comunicada através do ofício S-CMC/2019/6809 DOP, de 29-11-2019, cuja cópia anexo, de aplicação, ao adjudicatário, de penalização por incumprimento contratual no que se refere ao prazo, sob a forma de multa pecuniária, tendo aquele apresentado a sua defesa através do ofício anexado à etapa 1.

2.- Sobre o teor da defesa apresentada pelo adjudicatário, pronunciou-se e informou a Fiscalização da empreitada, através da informação anexada à etapa 6.

3.- Ponderada a argumentação apresentada pelo adjudicatário e a informação da Fiscalização, passo a formular o meu parecer final com proposta de decisão:

a) Fazem parte integrante do contrato de adjudicação, celebrado a 04-04-2019, entre outros, a proposta de preço, a lista de preços unitários e o Plano de Trabalhos. Considerando a data do contrato e o prazo de execução de 150 dias, a conclusão do contrato deveria ocorrer a 03-09-2019.

b) Em 06-08-2019, decorridos 123 dias (18 semanas), e face à inexistência de trabalhos iniciados, e porque restavam apenas 28 dias (4 semanas) para o final do contrato, foi instado o adjudicatário a apresentar um novo plano de trabalhos que demonstrasse como pretendia aquele recuperar o atraso que à data se verificava, face ao Plano de Trabalhos inicial.

Em 17-08-2019, o adjudicatário enviou um novo Plano de Trabalhos, e justificou o atraso verificado no fornecimento com "constrangimentos inesperados ao nível do aprovisionamento de alguns tipos de equipamentos". O novo Plano de Trabalhos passa o prazo de execução do contrato de 150 dias (23 semanas) para 244 dias (36 semanas), colocando a data de términos da obra em 05-12-2019, ou seja, introduz uma prorrogação do prazo de execução contratual de 94 dias.

c) Na lista de preços unitários da proposta adjudicada, os artigos de trabalhos correspondentes ao fornecimento e instalação de estações (art. 1.0.1) e de docas (art. 1.0.2) representam 92% do valor do contrato (231.045,00 €).

Na exposição apresentada em sede de audiência prévia de interessados, o prestador de serviços identifica os trabalhos contratados que dependiam de resposta e decisão do Município, e que na presente data permanecem sem resposta do Município, trabalhos esses que considera serem "fundamentais quer para uma correta e ordenada execução dos trabalhos, quer para colocação em funcionamento do sistema", mas que representam apenas 8% do valor do contrato 18.800,00 €.

Trata-se de trabalhos que não condicionam o fornecimento e a instalação dos equipamentos que formam as estações e as docas, mas que impedem o ensaio e a colocação em funcionamento destes.

d) É referido que se realizou, em obra, uma reunião a 06-06-2019, de coordenação, com a presença do Diretor de Operações da empresa.

Com esta afirmação, o prestador de serviços pretende contrariar a afirmação do Município de que até à data dessa reunião o adjudicatário não tinha meios humanos em obra.

A referida reunião teve lugar 62 dias (9 semanas) após a data da celebração do contrato, restando, nessa data 88 dias do prazo contratual.

Segundo o Plano de Trabalhos aprovado, na data da referida reunião, e 6 semanas após o contrato, deveriam estar a decorrer trabalhos de instalação de estações docas (trabalhos de construção civil, de enfiamento de cabos e de colocação de materiais de superfície). Na data da reunião de obra (06-06-2019) não se verificava a presença de quaisquer meios humanos ou de equipamentos em obra, e não se pode dizer que a presença do Diretor de Operações do adjudicatário no local da obra pode ser considerado como existindo meios humanos do prestador de serviços em obra.

Quando, em 06-08-2019, o Município notificou o prestador de serviços para apresentar um novo Plano de Trabalhos, com vista à recuperação do atraso verificado, face à ausência de meios humanos ou equipamentos em obra, tinham decorrido já 123 dias (18 semanas) após a data da celebração do contrato, restando, nessa data 27 dias do prazo contratual.

e) É referido que iniciaram os trabalhos de construção civil em 19-08-2019 (136 dias/19 semanas após o contrato) e que estes estavam terminados em 03-09-2019, data em que terminava o prazo contratual. Pelo Plano de Trabalhos aprovado, os trabalhos de construção deveriam ter sido iniciados na semana 3 e terminados na semana 15.

f) Segundo informação prestada pela Fiscalização, em 30-09-2019 (178 dias/25 semanas após o contrato), a instalação de materiais de superfície das docas, estava concluída em apenas 17 das 21 estações.

Segundo informação prestada pela Fiscalização, em 07-10-2019 (185 dias/26 semanas após o contrato), permaneciam por instalar as 21 estações, e 28 docas correspondentes a 3 estações.

g) Em 07-10-2019 (185 dias/26 semanas após o contrato) permanecia por resolver, pelo Município, o problema criado à instalação de 3 estações (junto à Ponte Pedonal; junto às estações inferiores do elevador do Jardim e do Funicular de São João) e respetivas docas, criado pela presença de espaços verdes.

No entanto, em 07-10-2019 (185 dias/26 semanas após o contrato) não havia qualquer impedimento à instalação de 18 estações, de um total de 21, e de 144 docas, de um total de 172.

Conclui-se assim, que em 07-10-2019 (34 dias/5 semanas para além do prazo contratual) havia condições para estarem executados todos os trabalhos de construção civil, enfiamento de cabos, e instaladas 18 estações (45.450,00 €) e 144 docas (149.040,00 €), representando um total de faturação de 194.490,00 € (77,8% do valor do contrato), e no entanto, nessa data permaneciam por instalar 18 estações sem que houvesse qualquer impedimento para tal.

h) Conclui-se assim que, nesta data, cabe ao Município criar as condições para o prestador de serviços efetuar o ensaio e teste dos equipamentos instalados, uma vez que não faz parte do contrato assegurar o fornecimento de energia elétrica aos equipamentos, e para os trabalhos correspondentes aos artigos 1.0.3, 2.0.1, 2.0.2 e 3.0.1, que representam um valor de 18.800,00 €.

Na presente data há condições para a realização de vistoria aos trabalhos, com vista à receção provisória e parcial dos trabalhos já executados e dos equipamentos já instalados, vistoria que já foi agendada.

i) Em conclusão e no que se refere ao incumprimento do prazo contratual, este é manifesto e está comprovado, não tendo acolhimento a argumentação apresentada pelo prestador de serviços em sede de audiência prévia de interessados do projeto de decisão de aplicação de penalização no valor de 74.955,00 €, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 325º e do artigo 329º, ambos do CCP, e ainda do disposto no nº 1 do artigo 6º do caderno de encargos anexo ao contrato, valor esse apurado conforme informação da Fiscalização que anexo.

4.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a aplicação de sansão no valor de 74.955,00 € pelo incumprimento do prazo contratual da prestação de serviços em apreço."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação supra, aprovar a aplicação de sansão no valor de 74.955,00 € (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros) pelo incumprimento do prazo contratual da prestação de serviços na Aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de rede de bicicletas elétricas para uso público.

c) Auto de Suspensão dos Trabalhos:

- Empreitada da Obra de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais

Presente auto de suspensão dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/806, da Empreitada da Obra de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais, datado de 06.dezembro.2019, propondo a respetiva aprovação e homologação.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos

trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º e alínea b) do artigo 365.º do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

- Empreitada da Obra de "Sinalização horizontal nos arruamentos da cidade da Covilhã"

Presente auto de suspensão dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2052, da Empreitada da Obra de "Sinalização horizontal nos arruamentos da cidade da Covilhã", datado de 18.janeiro.2020, propondo a respetiva aprovação e homologação.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Sinalização horizontal nos arruamentos da cidade da Covilhã", ao abrigo da alínea c) do artigo 365.º, conjugado com o artigo 297.º do CCP, e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

d) Conta Final:

1. ***Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o ramal EM 512-1 até ao limite do Concelho***

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2019/35535, da Divisão de Obras e Planeamento, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Beneficiação da EM 512 entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o ramal EM 512-1 até ao limite do Concelho.

e) Receção Definitiva:

1. ***Empreitada de Impermeabilização da envolvente nos Arruamentos confinantes e Alteração da Iluminação do Edifício do Museu do Queijo – Peraboa***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29257, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui que não pode ser recebida, face às deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e o acionamento da caução.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Impermeabilização da envolvente nos Arruamentos confinantes e Alteração da Iluminação do Edifício do Museu do Queijo – Peraboa, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 28-11-2019, com identificação de deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e cuja reparação foi solicitada ao empreiteiro e ao administrador de insolvência da empresa do mesmo, sem que o tenham efetuado dentro do prazo fixado para o efeito.

Mais deliberou aprovar a proposta dos serviços do Município e proceder, em substituição do empreiteiro, à reparação das deficiências mobilizando as cauções prestadas no âmbito do contrato de empreitada, e ainda retidas, no valor de 6.313,00€, para se ressarcir da despesa que virá a ter de suportar com a reparação das deficiências cuja estimativa orçamental totaliza o valor de 5.950,00 € + IVA.

2. ***Empreitada da Obra de Construção das Escadinhas de Santo André***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/35211, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui que não pode ser recebida, face às deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e o acionamento da caução.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Construção das Escadinhas de Santo André, elaborado na sequência da

realização de vistoria realizada em 16-01-2019, com identificação de deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e cuja reparação foi solicitada ao empreiteiro e ao administrador de insolvência da empresa do mesmo, sem que o tenham efetuado dentro do prazo fixado para o efeito.

Mais deliberou aprovar a proposta dos serviços de Município e proceder, em substituição do empreiteiro, à reparação das deficiências mobilizando a caução prestada no âmbito do contrato de empreitada, e ainda retida, no valor total retido de 40.585,35€, para se ressarcir da despesa que virá a ter de suportar com a reparação das deficiências cuja estimativa orçamental corrigida com base na consulta efetuada e cujas propostas de orçamento, em que a de maior valor totaliza 12.635,37 € + IVA, sendo o excedente da caução destinado a acautelar a eventualidade de ter de ser substituído o sistema de bombagem existente cujo funcionamento é deficiente.

3. **Empreitada de Pavimentação de Arruamentos na Freguesia do Teixoso – 2.ª Fase**

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34478, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Pavimentação de Arruamentos na Freguesia do Teixoso – 2.ª Fase.

f) Sinalização e Trânsito:

1. ***rua Capitão Alves Roçadas – Covilhã***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/26786, propondo o ordenamento do estacionamento na rua Capitão Alves Roçadas - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de ordenamento do estacionamento na rua Capitão Alves Roçadas, Covilhã:

A criação de um lugar de estacionamento destinado ao veículo TUK-TUK onde será colocada sinalização vertical de informação, um sinal H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "TUK-TUK visitas turísticas - 1 lugar".

Será prolongada a passadeira existente que atravessa o largo do pelourinho e que cruzará o início da rua Capitão Alves Roçadas, para o que será colocada sinalização horizontal, a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) acompanhada de sinalização vertical de informação um sinal H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

A restante sinalização de trânsito existente na rua Capitão Alves Roçadas será a manter exceto o painel de ZONA que será removido e o sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) que presentemente se localiza junto ao edifício da CGD será reposicionado a seguir ao lugar de estacionamento agora criado para veículos TUK-TUK.

A seguir ao portão de acesso à garagem da Câmara Municipal da Covilhã e antes da passadeira aí existente será colocada a marca rodoviária M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma) conforme planta anexa.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. ***rua Grupo Recreativo Refugiense; avenida da Universidade; rua Cidade do Fundão – Covilhã***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/23901, propondo o ordenamento do trânsito na rua Grupo Recreativo Refugiense, avenida da Universidade e rua Cidade do Fundão - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de ordenamento do trânsito na rua Grupo Recreativo Refugiense, avenida da Universidade e rua Cidade do Fundão – Covilhã:

A colocação de três passeiras assinaladas como inexistentes, na planta em anexo com um circulo vermelho, para o que será colocada sinalização vertical de transito 2 (dois) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) em cada uma delas, e será colocada sinalização horizontal de transito a marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa, conforme planta anexa.

A implantação da passadeira na Avenida da Universidade acompanhada da colocação de bandas cromáticas no sentido descendente antes da referida passadeira, mantendo-se a localização das outras duas passadeiras que já estão identificadas no desenho original, para o que será colocada sinalização vertical de trânsito 2 (dois) sinais H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) em cada uma delas, e será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, na passadeira que se localiza na Avenida da Universidade além da sinalização vertical e da sinalização horizontal será colocada a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam).

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

3. rua da Ramila – Paul

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/17046, propondo o ordenamento do trânsito na rua da Ramila - Paul.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de ordenamento de trânsito na rua da Ramila, Paul:

- no troço da rua da Ramila, compreendido entre a placa indicativa de início da localidade do Paul e 150m após o cruzamento com a rua do Campo da Bola, seja proibida a ultrapassagem nos dois sentidos, com pintura no pavimento da via das marcas rodoviárias M1 - Linha contínua, que corresponde a proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito; em frente aos acessos a propriedades privadas existentes ao longo do troço da intervenção na rua da Ramila, será pintado a marca rodoviária M3 - Linha mista, é constituída por uma linha contínua adjacente a outra descontínua que corresponde à permissão de mudança de direção para o veículo que circular no sentido correspondente ao lado onde se encontrar a linha descontínua;

- na rua da Ramila, na aproximação aos cruzamentos da rua da Ramila com o caminho rural de acesso a Casegas, a rua 25 de Abril e a rua do Campo da Bola, e nos referidos arruamentos, será colocada, numa extensão de 30 metros, a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos, que corresponde ao alerta para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais;

- na extremidade do caminho rural de acesso a Casegas, da rua 25 de Abril e da rua do Campo da Bola nos cruzamentos respetivos com a rua da Ramila, será colocada a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP, que corresponde a uma linha transversal contínua que indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical

- instalação da seguinte sinalização vertical de trânsito no troço de intervenção na rua da Ramila e no caminho rural de acesso a Casegas, da rua 25 de Abril e da rua do Campo da Bola:

- 2 painéis informativos conforme indicado na peça desenhada em anexo com os seguintes dizeres "PERIGO zona de acidentes"

- 10 espelhos parabólicos de 60 cm de diâmetro

- 1 sinal vertical de trânsito de proibição C13 - proibição de exceder a velocidade máxima de 30 quilómetros por hora

- 1 sinal vertical de trânsito de proibição C13 - proibição de exceder a velocidade máxima de 50 quilómetros por hora

- 3 sinal vertical de transito de cedência de passagem B2 - paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento

- a sinalização vertical existente que se apresente deteriorada será substituída por sinalização nova.

4. rua Dr. José Mendes de Matos – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35564, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento na rua Dr. José Mendes Matos - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de alteração ao ordenamento do estacionamento na rua Dr. José Mendes Matos, Covilhã:

Atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida junto ao prédio com o número de polícia, n.º7, será colocado um sinal vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado com a adicional modelo D11 e a adicional com a matrícula do carro propriedade do requerente "69-85-QO", no pavimento será colocada a marca rodoviária com o símbolo de cadeira de rodas, conforme indica na planta em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5. rua Mateus Fernandes – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1353, propondo o ordenamento do trânsito na rua Mateus Fernandes - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de ordenamento de trânsito na rua Mateus Fernandes:

- A criação de uma nova passadeira conforme indicado na peça desenhada em anexo, de forma a permitir o atravessamento de um lado para o outro da rua Mateus Fernandes, para tal será colocada sinalização vertical de trânsito de informação, dois sinais H7 – Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e no pavimento será colocada sinalização horizontal de transito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída

por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11), nos estremos desta passadeira os passeios serão alterados, rebaixando-se os lancis de modo a permitir o acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

- Junto á paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros, no cruzamento com uma rua sem saída, onde se localiza um jardim infantil e as escadaria de acesso à escola básica do Rodrigo o serviço de transito propõem que seja colocada uma passadeira conforme indicado na peça desenhada, para o que alem da marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11), colocada no pavimento será colocado um sinal vertical de transito de informação, H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), nos passeios serão também rebaixados os lancis de modo a permitir o acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

6. ***rua Cidade do Fundão – Covilhã***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1335, propondo o ordenamento do estacionamento na rua Cidade do Fundão - Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de ordenamento de estacionamento na rua Cidade do Fundão, Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas de fronte da porta do estabelecimento comercial CICOL onde presentemente também é operacionalizado o posto de correios S. Lazaro, para tal colocar-se-á um sinal vertical de trânsito informativo H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado de uma adicional com os seguintes dizeres " CARGAS E DESCARGAS, 1 LUGAR, das 09.00 às 19.00, pelo período de 10 minutos", conforme indicado no desenho que se apresenta em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Homologação das atas de abertura de propostas, reclamação e atribuição de prémio do Concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã

Presente atas de abertura de propostas e de reclamação, e proposta de atribuição de prémio, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/21331, para aprovação, no âmbito do Concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, homologar as atas de abertura de propostas e de reclamação no âmbito do Concurso para a conceção da identidade gráfica do Teatro Municipal da Covilhã e atribuir o prémio monetário no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) à proposta primeira classificada, com 156 pontos, de Helena da Costa Morais Soares e Sara Moreira da Costa.

b) Propostas de classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) e de Delimitação da Zona Especial de Proteção (ZEP) do «Palacete Jardim», sito na Covilhã

Presente informação I-CMC/2019/2745, da DPGCI, datada de 03.dezembro.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/18778, propondo à Câmara, na sequência da proposta da DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro de classificação do "Palacete Jardim" como Monumento de Interesse Público (MIP) e a delimitação de uma Zona Especial de Proteção (ZEP), a apreciação e pronúncia atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23/10, na sua redação em vigor.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a proposta de classificação do «Palacete Jardim» como Monumento de Interesse Público (MIP).

Mais deliberou emitir parecer favorável à proposta de delimitação da ZEP – Zona Especial de Proteção do «Palacete do Jardim», com a seguinte ressalva:

- As obras de manutenção e reparação do exterior dos edifícios situados nas zonas de proteção de bens imóveis em vias de classificação ou de bens imóveis classificados de interesse público, relativamente a fachadas e coberturas (sem substituição da respetiva estrutura), tais como pintura, sem alteração cromática, ou substituição de materiais degradados, sem alteração cromática, ou substituição de materiais degradados, sem alteração da natureza dos mesmos, são consideradas obras de conservação nos termos da alínea f) do artigo 2.º do RJUE. Assim, a sua execução já seria, por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, isenta de controlo prévio municipal, pelo que não deverão serão ser identificadas para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º do Dec. Lei n.º 309/2009, de 23/10.

Deliberou ainda dar conhecimento à DRCC que esta Câmara Municipal não possui o levantamento arquitetónico do edifício, contudo o projeto integral do «Palacete do Jardim» encontra-se no Arquivo Distrital de Leiria, disponível para consulta com o Código de Referência PT/ADLRA/PSS/EKO/A/026/00003.

c) Habitação Social:

1. Atribuições

- Presente informação I-CMC/2020/102, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 16.janeiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1154, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 11, 1.º Esq., Teixoso (T3) à munícipe Paula Cristina Simões Borges.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 11, 1.º Esq., Teixoso (T3) à munícipe Paula Cristina Simões Borges.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2020/103, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 16.janeiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34699, propondo a atribuição de habitação

municipal sita na rua do Campo, Bairro do Cabeço, Bloco 6, 1.º Esq., Tortosendo (T1) ao munícipe João Arnaldo Batista Tarouca.

O Presente assunto foi retirado da reunião

- Presente informação I-CMC/2020/104, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 16.janeiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/29048, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua D. Sancho I, Bloco 7, 3.º B, Covilhã (T2) à munícipe Célia do Rosário Evangelista Quelhas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua D. Sancho I, Bloco 7, 3.º B, Covilhã (T2) à munícipe Célia do Rosário Evangelista Quelhas.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Presente informação I-CMC/2020/105, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 16.janeiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/33983, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Património, Bloco 3, 1.º Esq., Covilhã (T1) à munícipe Dulce Maria Marques Gonçalves Peixoto.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Património, Bloco 3, 1.º Esq., Covilhã (T1) à munícipe Dulce Maria Marques Gonçalves Peixoto.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

d) Minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fraternidade Nuno Álvares

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/372, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Fraternidade Nuno Alvares – Núcleo da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo da Covilhã, no âmbito da Comemoração do Aniversário dos 90 anos da Fraternidade, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de €25.000 (vinte e cinco mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- **€12.500 (doze mil e quinhentos euros) - janeiro de 2020;**
- **€12.500 (doze mil e quinhentos euros) - fevereiro de 2020;**

Sendo os pagamentos efetuados mediante a apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Alteração do Alvará de Loteamento n.º 07/01 – Processo n.º 405 – Norberto e Duarte, Lda. – Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LTA)

Presente à Câmara informação datada de 14.janeiro.2020, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35346, propondo a aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/01, respeitante ao Processo n.º 405 – Norberto e Duarte, Lda. – Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LTA), que se transcreve:

1. "ASSUNTO EM ANÁLISE

***1.1. Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/01**, com proposta de unificação dos Lotes nos 96 e 98, que incide sobre a Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LT A), sito em Arrocheiro, na freguesia do Tortosendo, ao abrigo da art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual (adiante RJUE).*

2. INFORMAÇÃO

***2.1.** A 17.10.2019, a requerente apresenta uma proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/01, cujo objetivo principal é **unificar os Lotes nos 96 e 98 mantendo todos os índices urbanísticos licenciados**. As áreas do novo lote (Lote n.º 96) resultam do somatório das áreas e da volumetria dos lotes originais, tal como é possível verificar no quadro seguinte.*

***Quadro 1.** Parâmetros propostos resultantes da unificação dos Lote nos 96 e 98*

		Lote n.º 96	Lote n.º 98	Lote n.º 96 [Proposto]	Observações
Área do lote [m^2]		1.834,63	1.858,32	3.692,95	
Área de implantação [m^2]		917,32	929,16	1.846,48	
Área Max. construção [m^2]		1.100,78	1.114,99	2.215,77	
Volumetria Max. [m^3]		8.255,88	8.362,44	16.618,32	
N.º Max. de pisos	Acima da p.s.	2	2	2	(1)
	Abaixo da p.s.	0	0	0	
Cota de soleira		436,21	434,25	436,21 E 434,25	(2)
Cércea Max. [m]		9	9	9	

N.º min. De lugares de estacionamento	*10*	*10*	*34*	*(3)*

a. À semelhança dos lotes originais, só será permitida a construção por piso nas seguintes proporções: Piso 1 – 100% e piso 2 Max. 20 %.

*b. A proposta de alteração apresentada pela requerente mantem as entradas dos lotes originais. Tendo em conta a dimensão do novo lote, **salvo melhor opinião**, não se vê inconveniente em manter as duas entradas.*

c. Ver ponto 2.4 da presente informação.

Instrumento de planeamento de gestão territorial

[art.º 23.º e 37.º do regulamento do PUGC]

2.2. *Na memória descritiva não é referido o tipo de uso que a requerente pretende dar ao novo lote, pelo que se **admite** que a requerente pretende manter os usos previstos nos lotes originais: "indústria/comércio". Estes usos são compatíveis com os usos definidos no n.º 1 do art.º 23 do regulamento do PUGC.*

2.3. *Nos termos do n.º 2 do mesmo articulado, "as operações urbanísticas que venham a ocorrer nesta subcategoria de espaços devem respeitar os parâmetros urbanísticos observados nos quarteirões onde se insere a iniciativa, ou quarteirões fronteiros, e as referências de integração urbana, designadamente, a morfologia e a tipologia do edificado existente".*

*Considerando que: **1)** o PUGC não limita nenhum índice urbanístico para esta área; **2)** o novo polígono de implantação possui afastamento (ao arruamento e aos lotes confinantes), semelhantes aos já existentes/licenciados no loteamento e **3)** a cércea proposta é igual à permitida nos restantes lotes existentes/licenciados [9 m];*

***Salvo melhor opinião**, a proposta apresentada pela requerente vai ao encontro das características do loteamento em análise.*

2.4. *Relativamente ao número de lugares de estacionamento mínimo exigidos, uma vez que a proposta não aumenta as áreas nem os usos licenciados, **salvo melhor opinião**, não há necessidade de calcular novos lugares de estacionamento público e/ou privado.*

A proposta apresentada pela requerente prevê ainda mais 14 lugares de estacionamento privados dos que já estavam licenciados nos lotes originais pelo que se considera a proposta beneficia à utilização do novo lote.

2.5. *Uma vez qua não há aumento de áreas de construção, a proposta de alteração apresentada pela requerente não exige cedência de novas áreas destinadas a utilização pública.*

3. CONCLUSÃO / PROPOSTA

3.1. *Face ao exposto, verifica-se que a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/01 apresentada pela requerente **respeita** o instrumento de planeamento e de ordenamento em vigor no local.*

3.2. *Tendo em conta a deliberação de Câmara, tomada em reunião realizada no dia 10.01.2020, que revogou a 5.ª alteração ao alvará de loteamento 07/01, emitida a 08.05.2019, considera-*

*se que **estão reunidas as condições** para que a presente proposta de alteração seja decidida em reunião de câmara, nos termos do n.º 8 do art.º 27 do RJUE."*

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 07/01, emitido a 08.05.2019, respeitante aos Lotes n.º 96 e 98, Processo n.º 405, ao requerente Norberto e Duarte, Lda, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, considerando que a proposta de alteração ao loteamento apresentada pelo requerente respeita o instrumento de planeamento e de ordenamento em vigor no local.

b) Processo nº 530 - António Ferreira Gonçalves

Presente à Câmara informação datada de 10.janeiro.2020, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1684, propondo a aprovação da 2.ª alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/19, sito na Quinta da Alâmpada, freguesia da Boidobra, respeitante ao Processo n.º 530, em nome de António Ferreira Gonçalves, que se transcreve:

1. "PRETENSÃO

*1.1. Pretende o requerente, na qualidade de proprietário, proceder à **2.ª alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/19**, sito em Quinta da Alâmpada, na freguesia da Boidobra, nos termos do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.*

1.2. De acordo com a certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, o prédio loteado encontra-se omissa na matriz urbana e descrito na CRP sob o n.º 1012/20080313 da freguesia da Boidobra.

2. ANTECEDENTES

*2.1. **Alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/19**, emitido a 25/03/2019, em conformidade com o Plano de Urbanização da Grande Covilhã (f.p. n.º 385).*

*2.2. **1.ª Alteração simplificada ao alvará de loteamento n.º 2/19**, aprovada por deliberação de câmara em reunião realizada a 06/09/2019 (f.p. n.º 517). Nesta alteração o loteador introduziu uma condicionante ao alvará de loteamento tornando os pisos abaixo da cota de soleira opcionais.*

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

*3.1. **Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação** (adiante RJUE), publicado no decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, republicado no decreto-lei 136/2014 de 09/09.*

*3.2. **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação** da Covilhã (adiante RMUE) publicado no Edital n.º 607/2010, no DR, 2ª Série - n.º 114 de 15/06/2010.*

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1. ***Plano de Urbanização da Grande Covilhã*** *(adiante PUGC), publicado no edital n.º 15208/2010, D.R. 2.ª Série – n.º 147 de 30/07/2010 e republicado no Aviso n.º 7902/2018, D.R., 2.ª série – N.º 112 de 12/06/2018 (ver f.p. n.º 62 a 78).*

4.1.1. Planta de Zonamento C6: *Solo urbanizado – Zona de Média Densidade e Solo cuja urbanização seja possível programar – Zona Média-Baixa Densidade.*

4.2. *Para qualquer matéria omissa no regulamento do PUGC aplicar-se-á o* ***Plano Diretor Municipal da Covilhã*** *(adiante PDM), publicado no D.R. n.º 248 – Iª Série-B, de 23/10/99 e republicado no Aviso n.º 16850/2019, D.R., 2.ª série – n.º 203 de 22/10/2019.*

5. INSTRUÇÃO

5.1. *O requerente apresenta 1) certidão da CRP do prédio loteado, 2) termo de responsabilidade do projeto de arquitetura, acompanhado pelos documentos do técnico signatário, 3) memória descritiva e justificativa, 4) quadro de áreas da operação de loteamento e 5) plantas de síntese referentes à proposta final.*

5.2. *Face à alteração proposta,* ***salvo melhor opinião****, o requerente está dispensado da apresentação dos projetos de especialidades e respetivos termos de responsabilidade, assim como do termo de responsabilidade do coordenador de projetos.*

6. APRECIAÇÃO

6.1. *De acordo com a memória descritiva e Planta de Síntese "2.ª Alteração", o requerente pretende apenas* ***introduzir*** *a seguinte condicionante ao alvará de loteamento:*

"Está previsto o incremento de 25% de área de construção acima da cota de soleira destinada a alpendres, terraços e varandas em detrimento da área prevista em cave".

6.1.1. *Tendo em consideração que* ***1)*** *o requerente não propõe um aumento de área total de construção mas sim uma "transferência" de área prevista no piso abaixo da c.s. para o piso cima da c.s. e* ***2)*** *o regulamento do PUGC exclui as áreas destinadas a terraços, varandas e alpendres do cálculo do índice de construção (art.º 4 do regulamento);* ***salvo melhor opinião****, não se vê qualquer inconveniente na aceitação da introdução da condição proposta ao loteamento.*

Instrumento de planeamento e ordenamento do território:

6.2. *A proposta em análise mantêm os mesmos prossupostos de licenciamento aprovados no último alvará. Como tal, a alteração proposta pelo requerente* ***respeita o instrumento de planeamento****.*

6.3. *A proposta de alteração mantem o n.º de fogos e tipologias das edificações. Como tal,* ***não há lugar a novos lugares de estacionamento****.*

6.4. *A proposta de alteração mantem a área de construção licenciada. Como tal,* ***não há lugar a novas áreas de cedência ao domínio público****.*

Procedimento:

6.5. *Uma vez que a proposta não altera a área de implantação, de construção ou n.º de fogos em mais de 3% das áreas/fogos licenciados, nos termos do n.º 8 do art.º 27 do RJUE, o pedido de*

*alteração **poderá ser decidido por simples deliberação de câmara**, estando dispensado de quaisquer outras formalidades.*

7. CONCLUSÃO / PROPOSTA

*7.1. Face ao exposto na presente informação, conclui-se que a proposta de alteração ao alvará de loteamento **cumpre** com o instrumento de planeamento e ordenamento do território vigente na área (PUGC).*

*7.2. Nos termos do n.º 8 do art.º 27 do RJUE, propõe-se que o presente pedido seja levado a reunião de câmara para tomada de decisão. **À consideração superior.***

7.3. Dê-se conhecimento da presente informação técnica ao interessado."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar a proposta da 2.ª alteração do alvará de loteamento n.º 2/19, sito na Quinta da Alâmpada, freguesia da Boidobra respeitante ao Processo n.º 530, em nome de António Ferreira Gonçalves, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, considerando que a proposta de alteração ao alvará de loteamento cumpre com o instrumento de planeamento e ordenamento do território vigente na área (PUGC).

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi concedida a palavra aos seguintes intervenientes:

- Senhora Ilda Saraiva: após cumprimentar os presentes, relatou alguns problemas tidos com vários vizinhos e solicitou que a Câmara Municipal providenciasse a resolução dos mesmos.

O Senhor Presidente da Câmara atribuiu a palavra à Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica – Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins – que transmitiu que constava da ordem de trabalhos, para a presente reunião de Câmara, uma proposta de Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã.

Continuou informando que, do projeto de regulamento a ser posteriormente aprovado tanto pela Câmara Municipal como pela Assembleia Municipal, iriam constar várias regras de utilização das partes comuns das habitações sociais, esperando que "essas regras resultem em minimizar estas relações complicadas de vizinhança."

- Senhora Lígia Nunes: feitos os cumprimentos, informou não ter tido ainda resposta dos serviços sobre a sua situação já abordada em várias reuniões de Câmara.

  Voltou a afirmar que não tinha condições em residir fora da cidade por os filhos estarem a estudar na Covilhã e não ter possibilidades financeiras para pagar transportes aos mesmos.

  Solicitou que o seu problema de habitação fosse resolvido o mais breve possível.

O Senhor Presidente da Câmara atribuiu a palavra à Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde – Dr.ª Cristina Maximino – que, após cumprimentar todos os presentes, informou que os serviços tinham enviado um ofício a comunicar à Senhora Lígia Nunes que a sua candidatura tinha sido favorável e as habitações sociais disponíveis, aguardando-se a sua decisão da aceitação ou não aceitação, ressalvando o artigo 16.º (alínea c)) do Regulamento de Habitação Social do Município que refere que em caso de não-aceitação de habitação disponível ficam os candidatos excluídos da lista dos candidatos selecionados.

Relativamente às habitações sociais localizadas na cidade da Covilhã, informou que, de momento, não existia nenhuma disponível e que, segundo a lei, tinham de privilegiar pessoas idosas.

Sugeriu que a Senhora Lígia Nunes se dirigisse ao Balcão Único para requerer a suspensão do pedido até que haja outra solução. Terminou alertando para o facto de existirem ainda 40 candidaturas por resolver.

- Senhor Jorge Nunes: após cumprimentar os presentes e abordou o caminho dos moinhos na Avenida Frei Heitor Pinto, situado entre a *Inatel* e o *Muscle Gym*. Relatou que, há cerca de 5 anos, "caiu a estrada para um terreno contíguo. A situação ainda não está resolvida."

  Prosseguiu dizendo que, devido às chuvas intensas que decorreram no mês de dezembro, "houve um muro que caiu para cima do caminho público", pelo que solicitava a resolução da situação.

O Senhor Presidente da Câmara, para esclarecimento do relatado, atribuiu a palavra ao Chefe do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que referiu ter ideia de, nas duas situações, serem muros particulares.

De seguida, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que referiu ser "uma situação que já se arrasta há já algum tempo. Os nossos serviços deslocaram-se ao local. Inclusivamente, neste momento, até já temos levantamento e até já estaríamos em condições de lançar a empreitada, mas levantaram-se aqui questões de propriedade e de responsabilidade que têm de ser acauteladas antes de podermos avançar com essa situação.

Estamos a aguardar que essas situações sejam informadas, sendo que é ainda uma obra com um valor elevado uma vez que o muro tem uma altura bastante grande."

O Senhor Presidente da Câmara informou que iriam "apurar com todo o rigor esta situação e informá-lo-emos do decorrer da resolução da mesma. Contactá-lo-emos logo que tenhamos alguma informação mais relevante acerca deste assunto."

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 110.648,75 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:05 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____